



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro.  
Telefone (38) 3833-1492 - 3833-1256 – 3833-1386  
CEP 39.508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais  
E.mail: [camarajaiba@hotmail.com](mailto:camarajaiba@hotmail.com)

### REQUERIMENTO N.º02/2023

REJEITADO EM único DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES. 03/04/2023

PRESIDENTE

Adão Antonio de Souza Caldeira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

Reidion Gomes dos Santos  
Vice - Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

Leiliane Pereira dos Santos Soares  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jaíba

Documentos Contábeis, Financeiros e Administrativos do Município de Jaíba- MG, relativos as receitas e despesas das Contas do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, assim como de todas as contas vinculadas à gestão, manutenção, estruturação e execução das ações e serviços de Saúde deste Município, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor REGILNADO ANTONIO, Prefeito Municipal de Jaíba – MG e Ilustríssima Senhora LUCÉLIA MARIA, Secretária Municipal de Saúde de Jaíba - MG, sirvo-me do presente para REQUERER a Vossas Excelências, com base no art. 2.º, inciso VI e art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal; na Constituição Federal (arts. 5.º, XXXIII e 37); no TEMA 832 do STF; a Lei n.º 12.527/11 (arts. 1.º c/c 7.º, VI); Lei n.º 8.666/93 (arts. 3.º, §3.º c/c 63), que disponibilize, imediatamente, nos termos do art. 11 da Lei n.º 12.527/11, cópias dos seguintes documentos e acesso as seguintes informações, relativas as receitas e despesas do Município de Jaíba - MG com a gestão, manutenção, estruturação e execução das ações e serviços de saúde, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. Como é sabido, o inciso I do art. 48-A da LC n.º 101/2000 dispõe que “para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a, quanto à despesa, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”;
2. O §2.º do art. 48, desse mesmo diploma legal, estabelece que é obrigatório, aos Municípios, “disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público”, ou seja, no Portal da Transparência;
3. No entanto, em consulta ao Portal da Transparência do Município de Jaíba - MG, se constata que ele está funcionando em descompasso com as determinações legais, impossibilitando tanto os membros do Poder Legislativo, quanto a população em geral, de conhecer e acompanhar como se dá a execução orçamentária e financeira deste Município;


4. Nesse sentido, com o intuito de auxiliar na regularização dessa falta grave e evidente descumprimento, a priori, dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito, imediatamente, nos termos do art. 11 da Lei n.º 12.527/2011, cópias dos seguintes documentos e acesso as seguintes informações sobre as Contas do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, assim como de todas as contas vinculadas à gestão, manutenção, estruturação e execução das ações e serviços de Saúde deste Município:
- a. Processos Licitatórios para aquisição de bem e serviços, realizados no período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, que tenham como fonte de receita as contas vinculadas à Saúde do Município de Jaíba - MG, em especial as do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, e as contas decorrentes de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados com instituições públicas e privadas;
  - b. Processos de Compra e Contratação Direta, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade para aquisição de bens e serviços, realizados no período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, que tenham como fonte de receita as contas vinculadas à Saúde do Município de Jaíba-MG, em especial as do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, e as contas decorrentes de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados com instituições públicas e privadas;
  - c. Processos de Empenho, Liquidação e Pagamentos realizados no período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, que tenham como fonte de receita as contas vinculadas à Saúde do Município de Jaíba - MG, em especial as do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, e as contas decorrentes de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados com instituições públicas e privadas;
  - d. Processos de Empenho, Liquidação e Pagamentos realizados no período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, que, embora utilizando recursos das contas livres da administração municipal, dizem respeito a gestão, manutenção, estruturação e execução das ações de Saúde deste Município, objetos de emendas parlamentares, contratos de repasse, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados com instituições públicas e privadas;
  - e. Extratos Bancários de todas as Contas vinculadas à Saúde do Município de Jaíba - MG, em especial as do Fundo Municipal de Saúde e do FUS, e as contas decorrentes de emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados com instituições públicas e privadas, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023;
  - f. Relatório Mensal da Produção dos Serviços de Saúde prestados pela Saúde Municipal, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, relativos aos atendimentos nas unidades básicas de saúde, na atenção odontológica, nos serviços de clínica geral e nos de especialidades médicas;
  - g. Comprovação de aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde deste município, conforme determinação contida no art. 198, §2.º, inciso III da Constituição Federal, no período de 01 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2022;
  - h. Ato administrativo de apreciação e julgamento das contas vinculadas a Saúde Municipal, relativas aos exercícios de 2017 a 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;
  - i. Folhas Analíticas de Pagamento de Pessoal comissionado, contratado e efetivo vinculados a Saúde Municipal, referentes ao período de janeiro de 2017 a janeiro de 2023;

- j. Folhas Analíticas de Pagamento de Pessoal que, embora possam estar vinculados à outras pastas da administração municipal, se encontram à disposição da Saúde Municipal, referentes ao período de janeiro de 2017 a janeiro de 2023;
  - k. Relatório de diárias, com respectivas cópias de processos de concessão, de servidores e funcionários, inclusive da Secretária Municipal, realizadas no período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023;
  - l. Comprovantes de pagamento dos encargos previdenciários, relativos ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023;
  - m. Relação de frota de veículos a serviço da Saúde Municipal, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, com cópia dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLVs;
  - n. Relatório de gasto com combustível, com cópia das respectivas Notas Fiscais e Boletins Diário de Tráfego de cada veículo, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023;
5. Os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência são de observação obrigatória de todos que direta ou indiretamente compõem a administração pública em todas as esferas administrativas;
6. Assim, nada mais justo, moral e ético, seja na condição de cidadã, e, principalmente na de membra do Poder Legislativo Municipal, que a requerente envie esforços no sentido de mitigar as inobservâncias da lei e buscar impedir o mal uso do dinheiro público.

Diante do exposto, na certeza de ter demonstrado a necessidade de se atentar para as disposições legais acima citadas, bem como estar contribuindo para o bom uso do dinheiro público, é que se REQUER, seja o presente deferido e atendido imediatamente.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Jaíba, em 11 de Janeiro de 2023*

Jaíba-MG, 28 de fevereiro de 2023



---

**Leiliane Pereira dos Santos Soares**  
Vereadora

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Reprovado em 03/04/23.



---

**Adão Antônio de Souza Caldeira - Presidente**